

AVISO Nº 1/2019

## ESTÁGIOS PEPAL – 6.<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE

Torna-se público, nos termos do nº 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, no sítio da Internet do Município de Sardoal ( [www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt)), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria nº 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria nº 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

*Ref.<sup>a</sup> A* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Higiene e Segurança no Trabalho;

*Ref.<sup>a</sup> B* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Museologia;

*Ref.<sup>a</sup> C* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Educação Social.

### 3. Planos dos estágios

Ref.<sup>a</sup> A: Colaborar na definição da política geral da empresa relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão;

- Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção;
- Coordenar tecnicamente as atividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais da área da segurança e higiene no trabalho;
- Participar na organização do trabalho;
- Gerir o processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção;
- Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção na empresa;
- Promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho;
- Promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação da empresa, preparando e disponibilizando a necessária informação específica;
- Dinamizar processos de consulta e de participação dos trabalhadores;
- Desenvolver as relações da empresa com os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais;

Ref.<sup>a</sup> B:-Investigação e produção de conteúdos com relevância para o “Arquivo de Memória Municipal”, em torno do património material e imaterial existente, nomeadamente nas áreas, Social, Económica e Cultural.

- Inventariação dos materiais existentes ligados às tradições e aos modos de vidas da comunidade Sardoalense;
- Assessoria especializada com vista ao desenvolvimento de núcleo(s) museológico(s);
- Assessoria na produção de materiais de divulgação, comunicação e produção de eventos;
- Assessoria especializada de projetos, elaboração de propostas de intervenção, nomeadamente na área educativa.

Ref.<sup>a</sup> C: - Elaboração do Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação do Concelho de Sardoa;

- Atendimento a Municípios e Agentes Sociais;
- Intervenção/acompanhamento de Crianças e Jovens em Risco Social;
- Elaboração de pareceres e projetos na área social;
- Acompanhamento de famílias carenciadas ou em qualquer situação de vulnerabilidade financeira e social.

#### **4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### **6. Local de realização dos estágios**

Município de Sardoa

#### **7. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

#### **8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Seleção de estagiários

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); classificação final obtida na licenciatura (CFO); formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e residência do candidato (RC)

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$AC = (HA + CFO + FP + EP + RC) / 5$  em que:

HA = Habilitação Académica de Base – Certificada pelas entidades competentes, igual equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos e valorada da seguinte forma:

- a) Habilitação necessária ao presente procedimento- 16 valores;
- b) Posse de mestrado na área de recrutamento – 18 valores;
- c) Posse de doutoramento na área de recrutamento – 20 valores.

CFO = Classificação Final Obtida na licenciatura que habilita o candidato;

FP = Formação Profissional – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área da atividade específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados e valorados da seguinte forma:

- a) Sem formação – 8 valores;
- b) Até 35 horas – 12 valores;
- c)  $\geq 36$  horas a 70 horas – 14 valores;

- d)  $\geq 71$  horas a 105 horas – 16 valores;
- e)  $\geq 106$  horas a 140 horas – 18 valores;
- f)  $\geq 141$  horas – 20 valores.

EP= Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas visadas nos Estágios PEPAL;

- a) Sem experiência – 10 valores;
- b) Com experiência até 3 anos – 12 valores;
- c) Com experiência de mais de 3 até 6 anos – 15 valores;
- d) Com mais de 6 anos de experiência – 20 valores.

RC= Residência do Candidato ( nos termos do artigo 8 n° 4 do Decreto- Lei n° 166/2014 de 6 de novembro)

- a) Não residente no concelho de Sardoal – 10 valores;
- b) Residente no Concelho de Sardoal – 20 valores.

**9.2. Entrevista Individual (EI)** – A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista individual será elaborado uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

À avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

-De 4 a 6 valores =insuficiente;  $>6$  e  $< 10$  = Reduzido;  $\geq 10$  e  $< 14$  = Suficiente;  $\geq 14$  e  $< 18$  = Bom;  $\geq 18$  e  $\leq 20$  = Elevado

Cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

A preferência aos candidatos residentes na área do município será considerada aquando da aplicação do método Avaliação Curricular (AC) conforme descrito no ponto 9,1.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas *no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na página da Internet do Município (www.cm-sardoal.pt)*

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) (e também no sítio da Internet desta entidade em ([www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt))) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e ainda no Curriculum Vitae do candidato.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade, obrigatoriamente em suporte de papel, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, Praça da República, 2230-222 Sardoal, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 10, do presente aviso

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri

Ref.<sup>a</sup> A: Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho

Presidente: Nelson Jaime Passarinho Alves – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Nuno Ricardo Mendes Morgado – Comandante dos Bombeiros Municipais de Sardão – Renato Rosa Bexiga, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente,

Vogais suplentes: Maria Helena Milho Passarinho, Técnica Superior e Susana Maria dos Santos Lopes, Técnica Superior.

Ref.<sup>a</sup> B: Licenciatura em Museologia

Presidente: Nelson Jaime Passarinho Alves - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Renato Jorge Rosa Bexiga – Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e João Carlos da Costa Soares – Técnico Superior,

Vogais suplentes: Susana Maria dos Santos Lopes - Técnica Superior, Paulo Jorge Nascimento de Sousa – Técnico Superior.

Ref.<sup>a</sup> C: Licenciatura em Educação Social

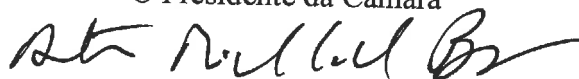
Presidente: Nelson Jaime Passarinho Alves - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Susana Maria dos Santos Lopes- Técnica Superior e Sandra Maria André Esteves – Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Sofia Miguel Milheiriço Pires – Técnica Superior e Paulo Jorge Nascimento de Sousa – Técnico Superior.

Data: 11 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara



António Miguel Cabedal Borges